



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2015, de 3 de junho

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Pelas quinze horas e quinze minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 2 de junho de 2015, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: € 972.954,90. -----

- Operações Não Orçamentais: € 214.941,74.-----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 14 e 28 de maio de 2015, no montante de €41.294,44.-----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 14 e 28 de maio de 2015, no montante de €332.825,33. -----

4 - O senhor Presidente fez a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião, referindo-se à importância dos 17 assuntos trazidos para o bem-estar das populações do Município. -----

5. - O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho leu uma declaração política.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2015, de 3 de junho

6. - O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho leu uma declaração sobre entrega de documentação aos senhores vereadores da CDU.-----

7. O senhor vereador João Teresa Ribeiro leu uma declaração solicitando ao senhor Presidente o fornecimento de informações aos senhores vereadores da CDU.-----

8. - O senhor vereador João Manuel Farinha teceu considerações sobre a intervenção do senhor vereador João Teresa Ribeiro.-----

9. O senhor vereador João Teresa Ribeiro teceu considerações sobre a intervenção do senhor vereador João Manuel Farinha.-----

10. O senhor vereador Ângelo Fernandes questionou o senhor vereador João Teresa Ribeiro, sobre documento apresentado pelo senhor vereador João Teresa Ribeiro, sobre empresa privada a operar no município.-----

11. O senhor vereador João Teresa Ribeiro teceu considerações sobre a intervenção do senhor vereador Ângelo Fernandes.-----

12. O senhor Presidente teceu considerações sobre a intervenção do senhor vereador João Teresa Ribeiro.-----

13. O senhor vereador João Teresa Ribeiro teceu considerações sobre a intervenção do senhor Presidente.-----

O senhor Presidente interrompeu os trabalhos a pedido do vereador Ângelo Fernandes, pelas dezasseis horas e vinte e cinco minutos, com a anuência de todos os senhores vereadores.-----

O senhor Presidente retomou os trabalhos pelas dezasseis horas e quarenta minutos.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2015, de 3 de junho

ORDEM DO DIA: -----

164 - "Fado na Freguesia". -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 25 de maio de 2015, anexa e parte integrante da presente informando do benefício que a Ação "Fado na Freguesia", terá no contexto económico e social do Município, com efeito imediato; -----
2. A Câmara Municipal pretende desenvolver uma ação cultural, dedicada a todos os Municípios, denominada "Fado nas Tabernas da Freguesia" cujo programa será divulgado brevemente e à medida do seu desenvolvimento; -----
3. A ação cultural assenta a sua génese na tradição do fado no nosso Concelho onde a canção nacional é cantada espontaneamente e com felicidade pelos «nossos fadistas»; -----
4. Por seu lado, após o estatuto de «Património Mundial da Humanidade», o fado preencheu, ainda mais, os gostos dos portugueses e dos municípios do Crato, a ponto de não haver semana nenhuma sem uma manifestação cultural destas; -----
5. Ora, a Câmara poderá corresponder ao gosto dos seus Municípios levando a cabo, de forma organizada, uma série de sessões fadistas nos estabelecimentos tipo «taberna» e similares, incluindo associações que reúnam esse requisito. -----

Assim, proponho que: -----

1. A Câmara realize uma ação cultural denominada «Fado nas Tabernas da Freguesia», com sessões quinzenais aproximadamente; -----
2. As sessões estarão ao dispor de cada estabelecimento indicado no considerando nº 5, sendo a sua organização da responsabilidade e coordenação da Divisão de Desenvolvimento Social, mediante acordo entre os interessados; -----
3. Entre os objetivos salienta-se: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2015, de 3 de junho

3.1. O carácter lúdico e amador das sessões, com exceção dos contratos a celebrar com os músicos, de forma a garantir o sucesso da sessão, para o que aqui se preenche o requisito aqui se dando os pareceres prévios respetivos previstos nos números 5 e 12, artigo 75º, da Lei nº 82-B/2014, 31 Dezembro;-----

3.2. A pretensão de levar o fado a todas as freguesias e povoações do Concelho do Crato e a todos os seus estabelecimentos interessados, com entrada grátis e consumo facultativo;-----

3.3. A dinamização social do Concelho atraindo pessoas, naturais ou não e residentes ou não, do nosso Município, quer na qualidade de cantador quer na de espetador;-----

3.4. A par da dinâmica social espera-se que a ação incremente o volume de vendas das nossas empresas.-----

4. Os custos com cada sessão não ultrapassarão os valores relativos ao ajuste direto sob o regime simplificado, nos termos do Código dos Contratos Públicos.-----

Posto o ponto à intervenção interveio senhor vereador João Teresa Ribeiro apresentou uma proposta denominada por proposta B, para que a decisão fosse faseada e apresentada quinzenalmente, em reunião de Câmara.-----

O senhor vereador Ângelo Fernandes apresentou uma proposta de aperfeiçoamento da proposta do presidente designada por proposta A pela qual se deverá fazer a prestação de contas à ação no final.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, referindo que apenas queria saber os custos de cada uma das ações e que a sua proposta ia nesse sentido.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, afirmando que, mais que a divulgação e promoção do Fado, tratava-se de um forte apoio aos agentes económicos do Concelho através do próprio Fado. Referiu ainda que na última reunião falou-se na imprevisibilidade dos custos,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2015, de 3 de junho

admitindo que era difícil calcular uma previsão de custos porque dependia sempre do interesse das Associações e agentes económicos.---

Interveio o presidente Correia da Luz, aceitando integrar a proposta do vereador Ângelo Fernandes na proposta inicial.-----

Interveio o vereador Fernando Gorgulho, afirmando que a proposta não era transparente, tinha falta de informação, conteúdo. Referiu ainda que coincidindo a periodicidade das sessões com as reuniões de Câmara não via qualquer problema em que fosse apreciado e votado caso a caso. Finalizou acrescentando que achava estranho não estar mencionado na proposta a Escola de Fados dos Bombeiros que segundo o próprio muito tinha feito para a promoção e divulgação do Fado no Concelho.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, afirmando que não concordava em apreciar caso a caso porque toda a logística necessitava de tempo e espaço, disse ainda que nestas situações a competência da Câmara era dizer se concordava ou não com a realização do evento. Em relação à Escola do Fado afirmou que esta só tem a beneficiar com este tipo de iniciativas, finalizou afirmando que mantinha a proposta anteriormente apresentada.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, referindo que a intenção da sua proposta ia no sentido de saber a previsão de custos caso a caso e não somente no final, dizendo que todos os Municípios tinham o direito de saber onde era gasto cada cêntimo da Câmara e que os escassos recursos financeiros da Autarquia obrigavam a um grande rigor e critério na sua gestão.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, defendendo que a sua proposta fazia todo o sentido e parecia razoável, porque sem saber quem ria associar-se a esta iniciativa era impossível fazer uma previsão de custos com precisão.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2015, de 3 de junho

Interveio o presidente Correia da Luz, apontando algumas críticas ao comportamento do vereador João Teresa Ribeiro, afirmando que este exigia aos outros aquilo que nunca exigiu a ele próprio enquanto Presidente da Câmara. Referiu que a realização desta proposta não era compaginável com a linha de pensamento do vereador Teresa Ribeiro e aquilo que o vereador queria era não deixar o Presidente com as "mãos livres". Disse ainda a propósito da última reunião que quando os Vereadores da CDU pretendem que uma proposta baixe para estudo é sinónimo que não querem a realização da mesma.-----

Não havendo mais intervenções,-----

Colocadas a votação, em alternativa, a proposta A obteve três votos favoráveis (dos senhores vereadores Ângelo Fernandes e João Manuel Farinha e do Presidente) e a proposta B dois votos (dos vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho) pelo que fez vencimento a designada proposta A, que contempla a proposta inicial com a introdução de verificação de custos no final da ação. -----

Os senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro disseram apresentar declaração de voto, mas não apresentaram. -----

165 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato - Pedido de Apoio para IV Gala do Fado.-----

O senhor vereador Fernando Gorgulho alegando impedimento legal saiu da sala. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato solicitou à Câmara, através de ofício, anexo e parte integrante da presente proposta, apoio monetário no valor de 500 euros e apoio logístico traduzido na cedência de 280 cadeiras sem braços, 40 mesas de 4



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2015, de 3 de junho

lugares, 30 mesas de 6 lugares, 9 estrados de palco, 4 estrados de madeira com os respetivos cavaletes, panos pretos para decoração, 8 biombos, 1 escada de madeira, bem como a isenção de taxas de licença especial de ruído, no âmbito da realização da IV Gala do Fado, que se realizou no passado dia 30 de maio de 2015. -----

2. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 18 de maio de 2015, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, pode isentar este tipo de eventos; -----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

1. Ratificar o apoio à associação de Bombeiros Voluntários do Crato traduzido na cedência de logística enunciada no considerando n.º 1; ----

2. Aprovar o apoio financeiro no valor de 500, 00 euros, no âmbito da realização da IV Gala do Fado, que teve lugar no passado dia 30 de maio de 2015. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmando votar contra a ratificação na cedência enumerada no considerando nº1, e votar favoravelmente o apoio financeiro no valor de 500 euros. -----

Interveio o presidente Correia da Luz, referindo que a proposta era apenas uma e tinha dois pontos, um o apoio logístico sob forma de ratificação e o outro, apoio financeiro que ainda não tinha sido atribuído.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. O senhor vereador João Teresa Ribeiro disse apresentar declaração de voto mas não apresentaram.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2015, de 3 de junho

O senhor vereador Fernando Gorgulho regressou a sala. -----

166 - EDP - Pedido de Troféu para Convívio de Pesca. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Clube de Pessoal EDP - Delegação de Portalegre solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de um troféu, no âmbito da realização do seu tradicional Convívio de Pesca a realizar na Barragem da Póvoa e Meadas, no próximo dia 10 de junho de 2015; -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio ao Clube de Pessoal EDP - Delegação de Portalegre, traduzido na cedência de um troféu, no âmbito da realização do seu tradicional Convívio de Pesca a realizar na Barragem da Póvoa e Meadas, no próximo dia 10 de junho de 2015. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----

167 - Constituição de Fundo de Maneio para Piscinas Municipais Descobertas do Crato. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Para o regular funcionamento das bilheteiras das Piscinas Municipais Descobertas do Crato, é necessário dotá-las do valor necessário em trocos que impeça qualquer perturbação na venda de bilhetes; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2015, de 3 de junho

2. Para o efeito considera-se necessário a existência de 150,00 euros em trocos para as bilheteiras;-----

3. O Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), prevê no ponto 2.3.4.3 o seguinte: *“Em Caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneiio correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis. Cada um destes fundos tem que ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas”*;-----

4. Não se tratando verdadeiramente, neste caso, de uma despesa, uma vez que o valor em causa servirá apenas para utilização como trocos para as bilheteiras, trata-se, inequivocamente, de um valor de reconhecida e inadiável necessidade; -----

5. O Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal do Crato prevê a constituição de fundos de maneiio, por deliberação do órgão executivo, mediante proposta fundamentada.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a Constituição de um Fundo de Maneio Fixo Temporário, para dotar de trocos as bilheteiras das Piscinas Municipais Descobertas do Crato, no valor de €150,00 (Cento e Cinquenta euros);-----

2. Este Fundo de Maneio, colocado à responsabilidade do Assistente Operacional, Sérgio Coelho Bastos Leitão. Este fundo de maneiio não poderá satisfazer qualquer despesa e deve ser repostado no primeiro dia útil a seguir ao encerramento das Piscinas Municipais Descobertas do Crato.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

168 - União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso - Pedido de Apoio Logístico.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2015, de 3 de junho

Considerandos: -----

1. A União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico para a realização de uma garraiada, a ter lugar no próximo dia 13 de junho de 2015, no Touril em Flor da Rosa, traduzido na cedência de 200 cadeiras, gelo e conceção e impressão de 50 cartazes; -----
2. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----
3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato;-----

Assim, proponho: -----

Apoiar logisticamente a União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, com a cedência de 200 cadeiras, gelo e conceção e impressão de 50 cartazes, no âmbito da realização de uma garraiada, a ter lugar no próximo dia 13 de junho de 2015, no Touril em Flor da Rosa. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

169 - Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete - Pedido de Transporte. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2015, de 3 de junho

1. O Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de autocarro, para deslocação do referido grupo a Mafra, para participar no "Festival de Folclore Vila Franca do Rosário", no dia 14 de junho de 2015; -----

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

3. Nos termos da informação do responsável pela organização de transportes do Município, está o mesmo disponível, sendo a estimativa de custo no valor de 691,11 euros.-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o apoio ao Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete, traduzido na cedência de autocarro para deslocação do referido grupo a Mafra, para participar no "Festival de Folclore Vila Franca do Rosário", no dia 14 de junho de 2015. -----

2. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de transporte, aqui se dando o parecer prévio vinculativo respetivo;-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

170 - EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo - Pedido de Apoio Logístico para Arraial de S. João 2015.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo vai realizar o Arraial de S. João, no dia 19 de junho de 2014, tendo solicitado, através do ofício



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2015, de 3 de junho

anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 100 mesas, 400 cadeiras, gelo picado e 2 stands. -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio logístico à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, traduzido na cedência de 100 mesas, 400 cadeiras, gelo picado e 2 stands, no âmbito da realização do Arraial de S. João, no dia 19 de junho de 2015. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

171 - Licenciamento de Obras. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

Atendendo à informação n.º 14 /2015 da Divisão de Serviços Técnicos foi deliberado APROVAR, por unanimidade, o ponto da seguinte proposta.-----

Projeto de Especialidades - A Deferir. -----

171.1. - Nos termos da informação n.º 14/2015, de 26 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Especialidades apresentado por Maria Marques Caetano, com residência no Sume, para construção de um anexo, sito na Rua do Monte Novo, no Sume, é de deferir, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2015, de 3 de junho

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

172 - Santa Casa da Misericórdia do Crato - Pedido de Apoio para Festa de Santo António. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de 4 pavilhões duplos, 7 pavilhões simples, 10 estrados, 20 cavaletes de ferro, 100 mesas, 400 cadeiras, cestos e bidons para o lixo, gelo, festões, serviço de electricista e canalizador, animação musical, som e respetiva isenção de taxas bem como 50 canecas de barro no âmbito da realização do Arraial de Santo António, a ter lugar no próximo dia 13 de junho de 2015; -----

2. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 28 de maio de 2015, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, a Câmara Municipal é competente para isentar a taxa sobre o ruído.-----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Apoiar a Santa Casa da Misericórdia do Crato com a cedência de 4 pavilhões duplos, 7 pavilhões simples, 10 estrados, 20 cavaletes de ferro, 100 mesas, 400 cadeiras, cestos e bidons para o lixo, gelo, festões, serviço de electricista e canalizador, animação musical e respetivo som, aqui se dando os pareceres prévios respetivos previstos nos números 5 e 12, artigo 75º, da Lei nº 82-B/2014, 31 Dezembro, bem como 50 canecas de barro e isenção da taxa de licença especial de ruído de conformidade com a informação do sector de taxas e licenças do



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2015, de 3 de junho

Município do Crato, no âmbito da realização do Arraial de Santo António, a ter lugar no próximo dia 13 de junho de 2015. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, perguntando ao Presidente da Câmara quanto previa gastar com a animação musical.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, afirmando que iria gastar o menos possível como tem sido hábito com este executivo onde segundo o próprio pontificava o rigor e critério na gestão.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

173 – Férias Desportivas de Verão - 2015.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Nos termos da informação do técnico superior de desporto, datada de 20 de maio de 2015, propõe-se a realização das Férias Desportivas do Município do Crato, onde serão desenvolvidas inúmeras atividades, nomeadamente o andebol, badmington, basquetebol, BTT, caminhada, futsal, futebol, jogos recreativos, ténis, ténis de mesa, natação e voleibol;
2. O custo estimado para a realização deste evento é de aproximadamente 2.300,00 euros.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a realização das Férias Desportivas do Município do Crato - 2015, onde serão desenvolvidas inúmeras atividades, nomeadamente o andebol, badmington, basquetebol, BTT, caminhada, futsal, futebol, jogos recreativos, ténis, ténis de mesa, natação e voleibol, com o custo estimado de aproximadamente 2.300,00 euros.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2015, de 3 de junho

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

174 - União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso - Pedido de Apoio Para ATL - Atelier Verão Non Stop 2015.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na permissão para utilizar o Pavilhão Municipal, o estádio municipal, auditório municipal, oficina de carpintaria do município, escola de olaria, autorização para acampar na Barragem municipal e permissão para frequentar o Parque Aquático ou outra piscina alternativa do município de forma gratuita, bem como, a cedência de mesas, cadeiras, gelo, som, palcos para a realização de eventos culturais, lúdicos e recreativos, monitores para acompanhar os jovens no decorrer do ATL, oferta de 50 t-shirts e 50 bonés para cada jovem/monitor com o logotipo do ATL e transporte para os locais onde iremos realizar atividades, no âmbito do seu Projeto Cultural "Atelier Verão Non Stop 2015";-----

2. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2015, de 3 de junho

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso traduzido na permissão para utilizar o Pavilhão Municipal, o estádio municipal, auditório municipal, oficina de carpintaria do município, escola de olaria, autorização para acampar na Barragem municipal e permissão para frequentar o Parque Aquático ou outra piscina alternativa do município de forma gratuita, bem como, a cedência de mesas, cadeiras, gelo, som, palcos para a realização de eventos culturais, lúdicos e recreativos, monitores para acompanhar os jovens no decorrer do ATL, oferta de 50 t-shirts e 50 bonés, para cada jovem/monitor com o logotipo do ATL, transporte dentro das possibilidades municipais para os locais onde se irá realizar as atividades, no âmbito do Projeto Cultural "Atelier Verão Non Stop 2015". -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

175 - Cartão Municipal do Jovem - Incentivo a Natalidade - Ana Isabel Cativo Antunes Lourenço. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A munícipe Ana Isabel Cativo Antunes Lourenço, portadora do Cartão Municipal do Jovem n.º 15, solicitou em 27 de maio de 2015, no âmbito do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, apoio à natalidade ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 4 do citado Regulamento;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2015, de 3 de junho

2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município, anexa e parte integrante da presente proposta, consideram-se satisfeitos os requisitos obrigatórios para beneficiação do incentivo à natalidade, traduzido na emissão de cheque farmácia, bem como no pagamento de €500,00 (quinhentos euros), em dez prestações mensais e sucessivas.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a atribuição do apoio à natalidade previsto no n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, a Ana Isabel Cativo Antunes Lourenço, portadora do Cartão Municipal do Jovem n.º 15, traduzido na atribuição do cheque farmácia e no pagamento de €500,00 euros em dez prestações mensais, uma vez que se cumprem os requisitos previstos no supra identificado Regulamento. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

176 - Partido Comunista Português - Pedido de Troféu para Festa do Avante.-----

Os senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro alegando impedimento legal, saíram da sala. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Partido Comunista Português solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de um troféu ou taça com indicação da Câmara Municipal, no âmbito da realização das Provas Desportivas da Festa do Avante; -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2015, de 3 de junho

Aprovar o apoio ao Partido Comunista Português, traduzido na cedência de um troféu, no âmbito da realização das Provas Desportivas da Festa do Avante.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

Os senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro regressaram a sala.-----

177 - Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença para Funções de Sapador Florestal.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Nos termos da informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 28 de maio de 2015, anexa e parte integrante da presente proposta, considera que o Município do Crato tem premência em contratar mais um elemento para a equipa de sapadores florestais, no âmbito do protocolo de colaboração celebrado entre o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., a Câmara Municipal do Crato e a Autoridade Florestal Nacional;-----

2. Nos termos do n.º 5 conjugado com o artigo 12.º do artigo 75.º da Lei n.º 82-A/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo a celebração de Contratos de Prestação de Serviços nas Modalidades de Tarefa e Avença;-----

3. A Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização prevista no artigo 6.º do decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos termos da qual o parecer depende da verificação dos seguintes requisitos:

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2015, de 3 de junho

- b) Existência de cabimento orçamental;-----
c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável; -----
d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1,2,3,4,9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; -----

4. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

5. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária realizada aos 15 dias do mês de dezembro de 2014 aprovou a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais;

6. Nos termos e para os efeitos do n.º 1, artigo 47.º do CCP, o preço base do procedimento é de 9.273,96 (nove mil duzentos e setenta e três euros e noventa e seis cêntimos), uma vez que a avença será remunerada mensalmente em 772,83 (setecentos e setenta e dois euros e oitenta e três cêntimos), acrescido do IVA, se este for devido;-----

7. De conformidade com o n.º 1, artigo 113.º, do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de ajuste direto cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, tendo sido indicado a contratação dos serviços do senhor José Manuel de Matos;---

Assim, proponho: -----

Aprovar a emissão de parecer favorável nos termos do n.º 5, conjugado com o artigo 12.º, artigo 75.º, da Lei n.º 82-A/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira datada de 28 de maio de 2015, anexa e parte integrante da presente proposta, relativamente à contratação de uma prestação de serviços em regime de avença, para as funções de Sapador Florestal. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2015, de 3 de junho

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmando votar favoravelmente, apresentando declaração de voto.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. Os senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho disseram apresentar declaração de voto-----

178 - **Reparação de Bombas do Município do Crato.**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 28 de maio de 2015, anexa e parte integrante da presente proposta, considera que a Câmara Municipal do Crato deve reparar e limpar as seguintes bombas:-----

- a) 2 Bombas na Piscina Municipal Descoberta do Crato;-----
- b) Reparação da bomba de esgoto no Centro de Bombagem de Flor da Rosa;-----
- c) Reparação de Bomba em Gáfete;-----
- d) Reparação de 4 bombas em Monte da Pedra;-----

2. Nos termos do n.º 5 conjugado com o artigo 12.º do artigo 75.º da Lei n.º 82-A/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo;-----

3. A Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização prevista no artigo 6.º do decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos termos da qual o parecer depende da verificação dos seguintes requisitos:

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----
- b) Existência de cabimento orçamental;-----
- c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2015, de 3 de junho

d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1,2,3,4,9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; -----

4. Nos termos e para os efeitos do n.º 1, artigo 47.º do CCP, o preço base do procedimento é de 22.020,00 (vinte e dois mil e vinte euros); -----

5. De conformidade com o n.º 1, artigo 113.º do CCP a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de ajuste direto cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, tendo sido indicado a contratação dos serviços da empresa "Sempre Necessário, Lda."; -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a emissão de parecer favorável, nos termos do n.º 5 conjugado com o artigo 12.º do artigo 75.º da Lei n.º 82-A/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, relativamente à contratação dos serviços à empresa "Sempre Necessário, Lda.", para a reparação e limpeza das Bombas do Município. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes e os restantes votos favoráveis. -----

179 - Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense - Secção de Veteranos - Pedido de Apoio para as Festas de S. João. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1.O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense - Secção de Veteranos solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio para a realização dos festejos em Honra de São João Batista, a ter lugar



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2015, de 3 de junho

nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2015, traduzido na cedência do espaço das piscinas municipais, aparelhagem sonora, isenção de taxas e licenças, montagem da plataforma em frente ao palco, 1 stand, elaboração de programas, gelo, serviço de electricista, bem como, um apoio financeiro no valor de 1.000,00 (mil euros);-----

2. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 29 de maio de 2015, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, a Câmara Municipal é competente para isentar a taxa sobre o ruído. -----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense - Secção de Veteranos, traduzido na cedência do espaço das piscinas municipais, aparelhagem sonora, montagem da plataforma em frente ao palco, 1 stand, elaboração de programas, gelo, serviço de electricista, isenção da taxa de licença especial de ruído de conformidade com a informação do sector de taxas e licenças do Município do Crato, nos termos artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, bem como, um apoio financeiro no valor de 1.000,00 (mil euros), no âmbito da realização dos festejos em Honra de São João Batista, a ter lugar nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2015. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmou votar favoravelmente a proposta supramencionada e congratulou-se com o facto de vir mencionado na proposta o valor financeiro a atribuir ao contrário de outras propostas cujo valor financeiro não vinha referido nas propostas.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2015, de 3 de junho

Período aberto à intervenção de público: -----

No período aberto ao público interveio: -----

O senhor Diogo Belo Moraes questionou o senhor Presidente sobre viabilidade de construção no seu terreno. -----

O senhor João Abelha apelou ao entendimento entre todos os membros da câmara. -----

O senhor Presidente respondeu às solicitações dos munícipes. -----

180 - Votação da Minuta da Ata. -----

O senhor vereador João Teresa Ribeiro apresentou uma proposta de alteração à presente minuta de Ata. -----

Posta à votação a proposta foi recusada por maioria com três votos contra do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha e Ângelo Fernandes e dois votos favoráveis dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro, Fernando Gorgulho. -----

O senhor vereador Fernando Gorgulho apresentou também uma proposta de alteração a minuta da Ata. -----

Posta à votação a proposta foi recusada por maioria com dois votos contra do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha e uma abstenção do vereador Ângelo Fernandes e dois votos favoráveis dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro, Fernando Gorgulho. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da lei. -----

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar a minuta da Ata por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente, vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes, e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2015, de 3 de junho

Ribeiro que disseram apresentar declaração de voto, mas não apresentaram. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o n.º 1 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezanove horas e trinta minutos.-----

Ata aprovada pela deliberação nº224, Minuta de Ata 15/2015, de 15 de julho de 2015.